

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I
FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 118/2022
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Assistente Técnico I – Assistente Técnico Administrativo**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

CLASSIFICADOS	
1º	Iagho Sherygham Oliveira de Jesus
2º	Milena de Souza Faria
3º	Matheus Ribeiro Fernandes
4º	Yuri Silva Couto
5º	Débora Olívia Barbosa
6º	Creicy Kelly Martins de Medeiros
7º	Wallace Guedes de Freitas
8º	Lívia Carla do Prado
9º	Érico Eduardo Bezerra de Lima
10º	Juliane Pereira Carlos
11º	Thiago Gomes Carneiro
12º	Mayra Karoline Campos Abadia
13º	Paulo Ygor Lima Rocha
14º	Vitoria Karolyne da Silva Santos
15º	Tatiane Alves de Matos
16º	Mayara Vieira Barbosa Camargo
17º	Carmem Lucy Moraes de Souza
18º	Millena Alves Martins
19º	Warley Garcia de Sousa Nunes
20º	Larissa Vieira Ribeiro
21º	Natana Gabriele de Brito
22º	Janainna Scorsolino Tavares Castro
23º	Rachel Nunes Fideles
24º	Wesley Ribeiro Mesquita
25º	Pedro de Oliveira Cupertino
26º	Talita Sousa de Oliveira
27º	Ana Laura Veronez Santana
28º	Nayhane Martins de Pina Siqueira
29º	Douglas dos Santos Rodrigues

30 °	Lilian Serafim Rodrigues
31 °	Wanessa Lima de Sousa
32 °	Amanda Barbosa Guimarães
33 °	Lorrayne Teixeira da Silva
34 °	Henrique Manço Lemos
35 °	Cristiane Tavares Costa Bueno
36 °	Marllon Barbosa Silva Oliveira
37 °	Cristiane de Sousa Lemos
38 °	Juliana Faustina Guerreiro
39 °	Wallace Souza Matos da Silva
40 °	Patrícia Rejane Neves Anunciação
41 °	Rosineyde Moraes Firmo

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumir o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 12 de maio de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas